



DECRETO EXECUTIVO Nº 806, DE 17 DE JULHO DE 2006.

*Abre Crédito Adicional Suplementar*

**SENIO REINOLDO KIRST**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 860, de 06 de dezembro de 2005,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 807,40 (oitocentos e sete reais e quarenta centavos), destinado à cobertura de insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
03.12.361.0011.1.02600 – MANTER O CONVÊNIO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA  
Elemento de Despesa:3.1.90.04.00 – Contrat. por tempo determ.....R\$ 807,40

Art.2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária e do seguinte Auxílio e Convênio:

Auxílio e Convênio relativo transferência do recurso União Faz a Vida.....R\$ 600,00

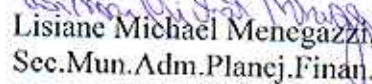
ÓRGÃO: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
03.12.361.0011.1.02600 – MANTER O CONVÊNIO DO PROJETO UNIÃO FAZ A VIDA  
Elemento de Despesa:3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....R\$ 207,40

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 17 de julho de 2006.

  
Senio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Lisiane Michael Menegazzi  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

17 de 07 de 06

*"Somar para Desenvolver"*

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel-Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: [coronelbarros@via-rs.net](mailto:coronelbarros@via-rs.net)